



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA: "Altera a redação do Paragrafo 2º do art.90 do Regimento Interno"

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte redação:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Paragrafo 2º do art. 90 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte:

"Art. 90 - " ...

§ 2º - A justificação das faltas far-se-á por ofício fundamentado ao Presidente da Câmara Municipal até a Sessão Ordinária subsequente".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em sua publicação.

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DIA 23 / 02 / 2016

Secretário

Osvaldo Stival
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva a justificativa por faltas cometidas, por Vereadores desta Casa, estipulando prazo para o encaminhamento da referida justificativa.

É justificativa

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2016.

Osvaldo Stival
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 23 / 02 / 2016


Secretário